

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2025.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB), e das Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. Esse Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPCA em sua 112ª reunião realizada em 02/04/2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.3. Informações sobre o Programa e Curso podem ser obtidas na Internet no endereço <http://ppca.unb.br> ou via os e-mails ednacanedo@unb.br e mladeira@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Mestrado Profissional: 30 (trinta)

2.1.2. As vagas previstas no Item 2.1.1 são para profissionais que atuem em órgão de TI ou de gestão de risco e que sejam servidores públicos ou empregados, de instituição ou empresa, pública ou privada, observando a restrição imposta no Item 2.2.

2.1.2.1 Das vagas previstas no Item 2.1.1 serão destinadas 20 (vinte) para servidores efetivos e estáveis do Governo do Distrito Federal (GDF) vinculados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) ou à Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal (SEEC), e 10 (dez) vagas para ampla concorrência entre profissionais que atuem em órgão de TI ou de gestão de risco e que sejam servidores públicos ou empregados, de instituição ou empresa, pública ou privada, das quais 2 (duas) são reservadas para candidatos autodeclarados negros.

2.1.2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígena.

2.1.2.3 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados quilombola.

2.1.2.4 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para pessoa com deficiência.

Mestrado Profissional	Universal		Sistema de Política de Ações Afirmativas			
	PGDF / SEEC	Ampla concorrência	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
			Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência
30 (trinta) Vagas	20	10	6	1	1	1

Área de Concentração:

Área de Concentração em Computação Aplicada: 30 (trinta) vagas

2.2 Os Temas de Pesquisa das Linhas de Pesquisa estão apresentados no Anexo I. Cada área de pesquisa poderá delimitar um número máximo de candidatos a serem aceitos, segundo o limite de sua capacidade para supervisão e orientação de alunos, mesmo que isso implique a aceitação de um número de candidatos menor do que aquele definido no Item 2.1.1.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, para o 2º Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas apenas **na modalidade on-line**, durante o período de 0h00 do dia 26/05/2025 até às 23h55 do dia 24/06/2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricacaoposgraduacao.unb.br/>.

3.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas por via postal.

3.3 Poderão inscrever-se somente candidatos residentes no Brasil.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os Itens 3.7 a 3.9 deste edital.

3.4.1 O candidato deverá selecionar uma linha de pesquisa do PPCA (Anexo I), preencher os dados e anexar, por meio do sistema de inscrição, os documentos requeridos (**devidamente digitalizados em formato PDF**). Os documentos enviados devem estar **digitalizados frente e verso, claramente legíveis e na orientação correta para leitura**.

3.5. **No ato da inscrição, deverão ser digitalizados e enviados os seguintes documentos:**

3.5.1. **Ficha de inscrição** (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e digitalizada. O modelo padrão está disponível no endereço <http://ppca.unb.br>.

3.5.2. Cópias **digitalizadas coloridas e legíveis**, frente e verso, do **Diploma de Graduação e dos diplomas de Pós-Graduação** (se houver), preferencialmente autenticadas por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da **instituição** em que o candidato trabalhe.

3.5.3. Cópias **digitalizadas coloridas e legíveis** do(s) respectivo(s) **Histórico(s) Escolar(es)**, preferencialmente autenticadas por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da **instituição** em que o candidato trabalhe.

3.5.4. Cópias **digitalizadas coloridas e legíveis** do **Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Certificado de Reservista** ou documento comprobatório equivalente (para os candidatos do sexo masculino), **Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação** ou de quitação das obrigações junto à justiça eleitoral. **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte**, acompanhado do **visto**, e **documento com o nome dos pais do candidato** (somente para os candidatos estrangeiros).

3.5.5. **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.5.6. **Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq** (Anexo VI) devidamente preenchida pelo candidato indicando a pontuação em cada campo, conforme valores definidos no Anexo V.

3.5.7. **Pré-Projeto de Dissertação** versando sobre um dos temas relacionados às linhas de pesquisa do Programa (Anexo I).

3.5.8 **Texto de Apresentação de Candidatura** (Anexo IV) elaborado pelo candidato, contendo breve relato da sua trajetória acadêmica e profissional, motivação em cursar o Mestrado Profissional em Computação Aplicada, justificativa para a escolha do tema do pré-projeto de dissertação, e hipótese de pesquisa.

3.5.9. **Carta de liberação (para candidato na modalidade ampla concorrência)**. Carta assinada pelo dirigente do órgão ou empresa à qual o candidato faz parte do quadro permanente, com **compromisso de liberação** do servidor ou empregado de sua unidade de trabalho, nas sextas-feiras e sábados, durante 24 (vinte e quatro) meses, e a **aprovação do tema do Pré-Projeto de Dissertação**, para empreender estudos em nível de mestrado, conforme modelo no Anexo III. Na carta deve constar o **número do CNPJ** da empresa ou órgão.

3.5.9.1 Carta de liberação (para candidatos na modalidade servidor da SEEC). Essa indicação se dará por meio do preenchimento de formulário de inscrição, para o servidor efetivo e estável do GDF, em exercício na SEEC, indicado para participar do processo de seleção de alunos do PPCA. O formulário deve ser assinado por um Secretário Executivo da pasta ou equivalente, indicando a **aprovação do tema do Pré-Projeto de Dissertação** e condicionará **a liberação do servidor às sextas-feiras e sábados**, durante 24 (vinte e quatro) meses, caso seja aprovado na seleção realizada pelo PPCA.

3.5.9.2 Carta de liberação (para candidatos na modalidade servidor da PGDF). Essa indicação se dará por meio do preenchimento de formulário de inscrição, para o servidor efetivo e estável do GDF, em exercício na PGDF, indicado para participar do processo de seleção de alunos do PPCA. O formulário deve ser assinado por quem de direito, indicando a **aprovação do tema do Pré-Projeto de Dissertação** e condicionará **a liberação do servidor às sextas-feiras e sábados**, durante 24 (vinte e quatro) meses, caso seja aprovado na seleção realizada pelo PPCA.

3.5.10. **Documento que ateste proficiência em língua inglesa**, comprovação de aprovação em disciplinas de inglês instrumental, certificado emitido por escolas de línguas, certificação de proficiência em língua inglesa emitida por instituições especializadas ou pela UnB ou habilitação na língua inglesa certificada por Força Armada Brasileira. Na ausência destes documentos, será aceita uma declaração do candidato que apresentará, até o final do segundo semestre letivo após o seu ingresso no PPCA, um certificado de proficiência em inglês. Pela Resolução CEPE Nº 80/2021, Art. 16, § 1º: “será exigida capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira a ser definida pelo Programa, segundo critérios estabelecidos no edital de seleção”. **A proficiência em língua inglesa é requisito para a defesa de dissertação no PPCA.**

3.5.11. Comprovante original do recolhimento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), pagos por meio de emissão de GRU, com unidade gestora **154040**, gestão **15257**, código de recolhimento **28838-1**, número de referência **4410**. A GRU pode ser emitida por meio do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. É **obrigatória a indicação do número de referência (4410) e da identificação do candidato.**

3.5.11.1 **Servidores da UnB, PGDF ou SEEC** bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes estão isentos de pagamento da taxa de inscrição. Pessoas de baixa renda deverão encaminhar solicitação circunstanciada, conforme Art. 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP). Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.5.11.2 A solicitação circunstanciada da isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail mladeira@unb.br e ednacanedo@unb.br. Os prazos para solicitar essa isenção estão apresentados no Cronograma (Item 7.1).

3.5.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 7 do presente Edital.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão dos **candidatos selecionados** no curso se concretizará pelo seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos originais: **Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso Superior.**

3.7.1 Estará dispensado de apresentar os originais do Diploma de Graduação (Item 3.5.2) e Histórico Escolar do Curso Superior (Item 3.5.3) o candidato que já tiver anexado ao sistema de inscrição cópias digitalizadas autenticadas em cartório ou por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da [instituição](#) em que o candidato trabalhe.

3.8. **Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.**

3.9. Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

3.10 Os candidatos deverão assinalar na Ficha de Inscrição (Anexo II) o tipo de vaga a que concorrem.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Entrevista.** Constará da exposição pelo candidato da sua motivação para cursar o mestrado, sua atuação profissional e apresentação do Pré-projeto de Dissertação. A duração máxima é de 25 (vinte e cinco) minutos assim distribuídos: 15 (quinze) minutos para a exposição oral do candidato e 10 (dez) minutos para a arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

4.2.2. **Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (PPD).** O Pré-Projeto de Dissertação deverá abordar a realização de investigações científicas ou tecnológicas ou inovação, focadas em problemas com os quais o candidato se defronta em suas atividades profissionais. O Pré-Projeto de Dissertação deve ser composto dos seguintes itens:

Título, Introdução (definição do problema e do contexto), **Justificativa** (porque é importante resolver o problema proposto e o impacto potencial da sua resolução), **Hipótese de Pesquisa** (proposição testável que pode vir a ser a solução do problema), **Objetivos** (geral e os específicos para delinear o objeto de estudo), **Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, e Referências Bibliográficas**. O Pré-Projeto de Dissertação deve ter entre 5 a 8 páginas, no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, com fonte *Times New Roman* 12. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa e o tema de pesquisa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital. O objeto de estudo deverá estar relacionado aos temas vinculados (Anexo I) à linha de pesquisa pela qual o candidato optar.

4.2.3. **Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar**. Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, inclusive histórico escolar. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída um nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1. **Entrevista**. Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para **aprovação 60 (sessenta) pontos**. Será avaliado o candidato segundo os seguintes critérios: motivação para cursar o mestrado; domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto; experiência e sua trajetória profissional; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; e forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa). Tanto o candidato quanto a Comissão de Seleção se reunirão de forma não presencial (on-line). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e será atribuída uma nota de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo V.

5.1.1.1. A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos definidos no Anexo V. A Nota Final da Entrevista será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.2. **Avaliação do Pré-projeto de Dissertação**. Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação **50 (cinquenta) pontos**. Serão avaliados: a contextualização do problema, a atualidade e a relevância da bibliografia; a viabilidade do projeto; o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação e a coerência entre os componentes da proposta, e a relevância do tema. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e será atribuída uma nota de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo V. Serão avaliados os candidatos aprovados na **Entrevista**.

5.1.2.1. A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos definidos no Anexo V. A Nota Final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3. **Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar**. Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os aspectos avaliados no currículo Lattes serão a formação em nível de graduação e pós-graduação; a formação continuada (eventos que organizou ou dos quais participou); a produção técnica e científica; e a atuação profissional. No Anexo V constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo Lattes que serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. Serão avaliados os candidatos aprovados na **Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação**.

5.1.3.1. A avaliação do Currículo Lattes se baseará na **Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq** (Anexo VI) devidamente preenchida pelo candidato, com indicação da pontuação em cada campo, e compreenderá as atividades realizadas no decurso dos **últimos dez anos** que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações em contrário. Frações de 06 (seis) meses ou mais devem ser consideradas como um ano.

5.1.3.2. Devem ser anexados comprovantes de toda a produção técnica e científica, e da atuação profissional listada no currículo. **Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios anexados**. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção.

5.1.3.3. A Comissão de Seleção **não reclassificará** a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, considerando os seguintes pesos:

- média aritmética das notas da Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar: **peso 4 (quatro)**;
- média aritmética das notas da Entrevista e da avaliação do Pré-projeto de Dissertação: **peso 6 (seis)**.

6.2. Serão considerados **aprovados** apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de **60 (sessenta) pontos**.

6.3. Serão **selecionados** aqueles candidatos **aprovados** que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste Edital para o tipo de vaga a que se candidatou.

6.4. Caso haja desistência formal de candidato selecionado, poderá a Comissão de Seleção chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior, se houver.

6.5. Em caso de empate no último lugar de classificação, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios de desempate:

- 6.5.1. Maior nota obtida no item Entrevista;
- 6.5.2. Maior nota obtida no item Avaliação do Pré-projeto de Dissertação
- 6.5.3. Maior nota obtida no item Avaliação do Currículo Lattes;
- 6.5.4. Maior nota obtida no item Avaliação do Histórico Escolar;
- 6.5.5. Idade do candidato (preferência para o candidato com mais idade).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
26/05 a 24/06/2025	Período de inscrições (on-line)	Até às 23h55 de 24/06/2025
28/05 a 14/06/2025	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos dos Itens 3.5.11.1 e 3.5.11.2	Até às 12h de 14/06/2025
16/06/2025	Divulgação do resultado provisório do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até às 18 h
17/06 a 18/06/2025	Prazo para interposição de recurso	Até às 18h de 18/06/2025
20/06/2025	Divulgação do resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até às 18h de 20/06/2025
30/06/2025	Divulgação preliminar da homologação das inscrições e da ordem das entrevistas	Até às 18h
01/07 e 02/07/2025	Prazo para interposição de recurso	Até às 18h de 02/07/2025
04/07/2025	Divulgação final da homologação das inscrições e da ordem das entrevistas	Até às 18h de 04/07/2025
07/07 a 12/07/2025	Realização das entrevistas de forma remota e com gravação	15 minutos por candidato
14/07/2025 (data provável)	Divulgação preliminar dos aprovados nas entrevistas	Até às 18h
15 a 16/07/2025	Prazo para interposição de recurso	Até às 18h de 16/07/2025
18/07/2025	Divulgação final dos aprovados nas entrevistas	Até às 18h

22/07/2025	Confirmação da autodeclaração de candidatos negros e da validação da documentação de candidatos indígenas e quilombolas.	Comissão de heteroidentificação
23/07/2025	Divulgação do resultado preliminar das etapas e da classificação preliminar	Até às 18h
24/07 e 25/07/2025	Prazo para interposição de recurso	Até às 18h de 25/07/2025
23/07 e 26/07/2025	Confirmação pelo candidato selecionado do interesse em ser aluno regular do PPCA.	Até às 18h de 26/07/2025
28/07/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final das etapas e da classificação final	Até às 18h

7.2. Os resultados de cada etapa serão **divulgados pela Internet** no endereço <http://ppca.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos **somente por vício de forma**) serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados com o formulário Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível no endereço https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf e enviados para os e-mails ednacanedo@unb.br e mladeira@unb.br.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da UnB, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para os e-mails ednacanedo@unb.br e mladeira@unb.br.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, por meio dos e-mails ednacaedo@unb.br e mladeira@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

9. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da UnB, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da UnB, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos negros, para candidatos indígenas e quilombolas e para candidatos com deficiência.

9.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade nas declarações.

9.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

9.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova verificação presencial.

9.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

9.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos negros

9.4.1. Serão considerados negros os candidatos reconhecidos como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.4.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo VIII deste edital.

9.4.4. Os candidatos autodeclarados negros **concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.**

9.4.5. Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro posteriormente classificado.

9.4.6. Na hipótese de não haver candidatos negros optantes pela Política de Ações afirmativas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

9.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos indígenas e quilombolas.

9.5.1. Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.

9.5.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo IX (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos Indígenas) ou no Anexo X (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos Quilombolas) deste edital.

9.5.2. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme Anexo XII deste edital, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.5.3. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme Anexo XIII deste edital, reconhecendo o candidato e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.5.4. As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

9.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

9.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

9.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme Anexo XI (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos com Deficiência) deste edital.

9.6.3. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

9.6.4. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.6.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.1.2.4, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

9.6.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

9.6.7 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.7 Os candidatos inscritos nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os candidatos de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar interesse em ser aluno regular no Programa, por e-mail, na data especificada neste edital (Item 7.1), conforme modelo constante no Anexo VII.

10.1.4. Não encaminhar o Diploma de Graduação e Histórico Escolar do Curso Superior, conforme Item 3.7.

10.1.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá no sistema de inscrição por um período de até 3 (três) meses, após a divulgação do resultado final. Findo este período, essa documentação poderá ser retirada do sistema.

10.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá:

10.3.1 **haver remanejamento de vagas não preenchidas por servidores da PGDF ou da SEEC para candidatos da modalidade ampla concorrência**, desde que haja candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência que não tenham sido selecionados.

10.3.2 ouvido o candidato, **haver remanejamento de uma linha de pesquisa para outra**, desde que existam candidatos aprovados que não tenham sido selecionados, por não haver vaga na linha de pesquisa pretendida em que foi aprovado.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.5 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppca.unb.br>.

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação, ao qual se inscreve, disponível no endereço <http://ppca.unb.br>.

Brasília/DF, 02 de abril de 2025.

Prof.^a Dr.^a Edna Dias Caned

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

Departamento de Ciência da Computação

Universidade de Brasília

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISAS E EXEMPLO DE TEMAS

Linha de Pesquisa em Ciência dos Dados: engloba pesquisas em banco de dados, mineração de dados ou textos, inteligência artificial e inteligência computacional (algoritmos genéticos, lógica fuzzy, redes neurais, e deep learning). São exemplos de temas de interesse nessa linha de pesquisa:

- algoritmos evolutivos;
- análise de dados, descoberta de conhecimento, mineração de dados ou de textos;
- análise de rede social, análise de sentimento;
- bancos de dados, estruturas de armazenamento de dados, armazenamento associativo;
- *big data*, reconhecimento de padrões;
- considerações de cibersegurança em Ciência dos Dados;
- dados abertos, web semântica, ontologias;
- engenharia de segurança e protocolos de autenticação:
 - desenvolvimento de métodos criptográficos resistentes a ataques de fraude;
 - protocolos de autenticação descentralizados e sua eficácia na prevenção de fraudes;
 - segurança e privacidade em esquemas de autenticação contínua baseados em biometria comportamental;
- ética em IA;
- modelagem computacional de fraudes digitais;
- modelos de linguagens: *Language Model* (LM), *Large Language Model* (LLM), IA Generativa;
- privacidade diferencial;
- visualização e processamento de imagens.

Linha de Pesquisa em Engenharia de Software: engloba pesquisas em engenharia de requisitos, projeto de software, construção de software, testes e validação de software, gestão de projetos de software, e desenvolvimento de software que utilizam técnicas de inteligência artificial. São exemplos de temas de interesse nessa linha de pesquisa:

- engenharia de requisitos aplicada;
 - engenharia de requisitos para tecnologias emergentes (Inteligência Artificial, IoT, Cloud Computing, Blockchain, BigData, Sistemas Embarcados) ;
 - aspectos humanos, éticos e legais na engenharia de requisitos;
 - engenharia de requisitos para transformação digital e inovação tecnológica;
 - requisitos de privacidade e segurança;
 - engenharia de requisitos e experiência dos usuários (UX);
- gamificação e engenharia de software;
- inteligência artificial e engenharia de software;
- interação humano-computador;
 - usabilidade;
 - acessibilidade de software;
 - comunicabilidade;
- segurança no desenvolvimento de software;
- sistemas de gestão da aprendizagem;
- transformação digital e design centrado no usuário;

Linha de Pesquisa em Gestão de Risco: engloba pesquisas em governança e gestão de risco, gestão de risco de projetos, gestão de risco de ativos físicos e financeiros, pesquisa operacional, modelos de tomada de decisão, e gestão de desempenho. São exemplos de temas de interesse nessa linha de pesquisa:

- aplicações de técnicas de gestão de risco no apoio a cibersegurança;
- avaliação de risco previdenciário ou financeiro (ALM);
- estratégias de gestão de risco baseadas na norma ISO 31000:2009;
- ferramentas da qualidade para mitigação de riscos em serviços de TI;
- gestão de risco, técnicas e ferramentas de avaliação de risco;
- integração do processo de gestão de risco com processos organizacionais (ERM);
- maturidade em gestão de risco;
- modelagem e simulação computacional com dinâmica de sistemas;
- modelos para mitigação de riscos operacionais;
- métodos quantitativos para gestão de riscos;
- sistemas de gestão proativa de riscos;
- teoria das opções reais.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Selecione uma linha de pesquisa **preferencial**:

☐ Ciência de dados ☐ Engenharia de Software ☐ Gestão de Risco

2. Dados pessoais:

Nome: _____ CPF _____

Data de Nascimento _____ Cidade _____ Estado _____

Sexo _____ Estado Civil _____ Identidade _____

Filiação _____

3. Endereço:

Logradouro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____ Celular _____

E-mail _____

4. Endereço profissional

Instituição _____

Unidade/Órgão _____

Telefones _____

E-mail institucional _____

5. Pré-projeto de pesquisa

Título _____

Tema de Pesquisa (Anexo I): _____

6. Tipo de vaga

☐ Ampla concorrência

☐ PGDF

☐ SEEC

☐ Negro

☐ Indígena

☐ Quilombola

☐ Pessoa com deficiência

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas para inscrição nesse processo de seleção são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

Brasília, _____ de junho de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO

Declaro que <nome do candidato sob sua coordenação>, <número de matrícula> é funcionário sob minha coordenação, lotado no <nome da unidade ou órgão que chefia>, cujo CNPJ é <número do CNPJ>. Caso seja **aprovado e selecionado** para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada, no segundo semestre letivo de 2025, nos termos do Edital PPCA nº 1/2025, esse servidor(a) será liberado(a) para se ausentar de sua unidade de trabalho nas sextas-feiras e sábados, durante 24 (vinte e quatro) meses, para empreender estudos em nível de mestrado e realizar investigações científicas ou tecnológicas, conforme previsto no Pré-Projeto de Dissertação denominado <título>.

Brasília, de junho de 2025.

<identificação>

Importante:

Use papel timbrado. O nome e o cargo de quem assinar devem estar legíveis. Esse modelo é apenas sugestivo. Serão aceitos outros formatos desde que contenham a identificação do candidato, CNPJ da instituição, o compromisso de chefia hierárquica na liberação do candidato nas sextas-feiras e sábados e ciência e aprovação do tema objeto do Pré-Projeto de Dissertação.

ANEXO IV

TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O Texto de Apresentação de Candidatura tem como objetivo apresentar o candidato, a proposta de pesquisa, e a perspectiva de atuação profissional do candidato após cursar o Mestrado Profissional em Computação Aplicada. O texto deve ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte *Times* 12 e digitalizado em formato PDF no ato de inscrição. O texto deve ser redigido pelo candidato, ter no máximo 3 (três) páginas e abordar os seguintes a seguir.

1. Trajetória acadêmica e profissional do candidato e a motivação que o fez escolher o curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada da UnB.
2. Relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta de Pré-projeto de dissertação apresentada.
3. Definição do problema objeto de estudo.
4. Hipótese de pesquisa.
5. Descrição sucinta de como pretende desenvolver sua pesquisa e qual o referencial teórico que dará aporte ao seu objeto de estudo nesse curso.
6. Importância do tema da proposta apresentada e do potencial impacto caso seja solucionado o problema objeto de estudo.

ANEXO V TABELAS DE PONTUAÇÃO

1. Pontuação dos itens avaliados na Entrevista.

Item	Pontos
Motivação para cursar o mestrado	Até 15
Domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto	Até 25
Experiência e trajetória profissional do candidato	Até 20
Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos	Até 15
Forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa)	Até 15
Adequação da exposição ao tempo previsto	Até 10

2. Pontuação dos itens avaliados no Pré-projeto de dissertação

Item	Pontos
Contextualização e atualidade do tema.	Até 20
Viabilidade do projeto (orientador da UnB e instituição do candidato)	Até 20
Relevância da hipótese de pesquisa enunciada	Até 10
Conteúdo da proposta em relação ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato, tomando por consideração questões afetas à sua área de atuação no órgão ao qual está vinculado.	Até 30
A estrutura de apresentação e a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema	Até 10
Relevância da bibliografia	Até 10

3. Pontuação dos itens avaliados no Currículo Lattes e Histórico Escolar

3.1. Pontuação dos itens avaliados no Currículo Lattes

Item	Pontos
Formação em nível de Graduação ou Pós-Graduação	Até 20
Formação Complementar em TI	Até 30
Produção técnica e científica comprovada, <u>nos últimos 10 anos</u> , avaliada da seguinte forma: publicação de livro científico ou técnico (10 pontos), artigos ou patentes publicados (5 pontos por item, até 15 pontos), participação em eventos da área (2 pontos por evento, até 6 pontos); apresentação de trabalhos em eventos da área (2 pontos por trabalho, até 10 pontos).	Até 20
Atuação Profissional comprovada avaliada da seguinte forma: participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica finalizados (10 pontos, até 20), coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, exercício de chefia de unidade na área de TI ou gestão de risco, ou exercício de magistério em instituição de ensino superior (5 por ano ou item, até 25)	Até 30

3.2. Pontuação dos itens avaliados no histórico escolar

Média das notas ou menções nas disciplinas relevantes da área de computação e afins ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq

1. Selecione uma linha de pesquisa:

☐ Ciência de dados ☐ Engenharia de Software ☐ Gestão de Risco

2. Candidato:

Formação de graduação e de pós-graduação (MÁXIMO: 20 pontos) Curta duração (5 pontos), curso pleno (10 pontos), especialização (5 pontos), mestrado (10 pontos). Obs.: pontuar somente se o curso for em TI ou em áreas afins.	Candidato	Comissão
1ª Graduação:		
2ª Graduação:		
1ª Especialização:		
2ª Especialização:		
Mestrado		
Formação Complementar (MÁXIMO: 30 pontos) Cursos técnicos ou de extensão com carga horária mínima de 30 horas (2 pontos) em TI e afins. Certificações e estágios sanduíches em TI e áreas afins (4 pontos). Obs.: indicar carga horária	Candidato	Comissão
Cursos técnicos:		
Cursos de extensão:		
Certificações:		
Estágios sanduíches:		
Produção técnica e científica (MÁXIMO: 20 pontos) Considerar produção, participação em eventos, apresentação de artigos em eventos da área de TI e áreas afins nos últimos 10 anos.	Candidato	Comissão
Livro (10 pontos):		
Artigos de TI em evento com referee ou patentes publicados (5 pontos, até 15 pontos):		
Participação em congressos de TI (2 pontos por evento até 6 pontos):		
Apresentação de trabalhos em eventos com referees (2 pontos por trabalho, até 10 pontos):		
Atuação Profissional (MÁXIMO: 30 pontos) Considerar atuação profissional científica, tecnológica ou gerencial na área de TI e áreas afins ou participação em projetos nestas áreas	Candidato	Comissão
Participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica finalizados (10 pontos por projeto, até 20):		
Coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, exercício de chefia ou magistério em IES (5 por ano ou item, até 25):		

ANEXO VII
TERMO DE CONFIRMAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, <nome do candidato>, portador do Cadastro de Pessoa Física nº <número do CPF>, solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada, conforme a lista de candidatos aprovados e selecionados, divulgada pela Comissão de Seleção do Edital 1/2024-PPCA.

Brasília-DF, de julho de 2025

Importante:

enviar mensagem contendo o texto acima para o e-mail mladeira@unb.br, para efetivação da matrícula
SOMENTE em caso de APROVAÇÃO e SELEÇÃO no processo de seleção.
O não envio deste documento implica em eliminação do candidato.
Utilize, **PREFERENCIALMENTE**, e-mail institucional para enviar essa mensagem.

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
_____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____ CEP _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s) : _____
Email: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital,
declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, _____ de junho de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO IX

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____ Pertencente à comunidade indígena

_____, Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____

_____, CEP _____ Cidade: _____ Estado:

_____, Telefone(s) : _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, no ato de inscrição, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília, _____ de junho de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____ Pertencente à comunidade quilombola

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade:

(cidade, estado, país) RG: _____
Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s) : _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, no ato de inscrição, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília, _____ de junho de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO XI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____

_____ CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s) : _____ Email: _____

_____ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por

esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Tempo adicional para realização da prova () Ledor

() Tradutor-intérprete de Libras () Transcritor

() Outros. Quais? _____

Brasília, _____ de junho de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o caso) _____ localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____ declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____ tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, _____ de junho de 2025.

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____
_____ localizado em _____ declaramos
que _____ é membro reconhecido
desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, _____ de junho de 2025.

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal